



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0100/2020

EMENTA: Constitui Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Concorrência Pública nº 011/2020, relativo à Outorga da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Barra do Pirai – RJ.

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que confere à legislação em vigor,

CONSIDERANDO a preocupação diuturna com a possibilidade do colapso no abastecimento de água à população;

CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela saúde pública e promover a saúde sanitária;

CONSIDERANDO o desabastecimento já detectado em logradouros, ainda que providos de rede de distribuição, o qual vem incidindo progressivamente no município face à precariedade das ETA's, conforme retro denunciado;

CONSIDERANDO repousar na responsabilidade do Chefe do Executivo as Ações de Prevenção da Saúde, independentemente dos atos das diversas Secretarias, uma vez iminente a possibilidade de colapso no abastecimento de água à população, o que geraria um ambiente favorável a proliferação de surtos que levem à óbito;

CONSIDERANDO a existência de “*valas negras*” em grande parte do Município e/ou seus Distritos, ou seja, esgoto lançado *in natura*;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se promover o tratamento e efetivo esgotamento sanitário do município;

CONSIDERANDO o art. 6, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO aos termos dos artigos 150 c/c o 151, I, e 204 do mesmo diploma legal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO finalmente, o dever, a autonomia e o Poder discricionário do Chefe do Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, **CONSTITUÍDA**, como Órgão Colegiado, a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas da Concorrência Pública nº 011/2020, que terá como competência o respectivo processamento e julgamento, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital, bem como responsável pela prestação de contas.

Artigo 2º- A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e acompanhamento das respectivas propostas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Flávio de Andrade Camerano
- II – Dione Barbosa Caruzo
- III – Alisson Costa Lima

Artigo. 3º - O membro da Comissão de seleção, monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Artigo 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Artigo 5º - A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º - Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Barra do Piraí, 26 de outubro de 2020.


Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal